



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18

CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O    Nº    1631

07.NOVEMBRO.1990

-APROVA PROJETO DE LEI Nº 045/90-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1990-

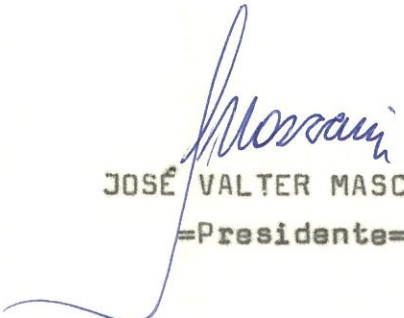
AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão / à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de Novembro de 1990.

  
JOSE VALTER MASCARIN

=Presidente=

*Decidi em  
07.11.90  
Gleda*